

Regulamento e Critérios para Validação da Carga Horária das Atividades Complementares

Artigo 1º - As atividades complementares (AC) é o conjunto de atividades acadêmicas, escolhidas e desenvolvidas pelos alunos durante o período disponível para a integralização curricular (Resolução CEPEC Nº 1122/2012).

I - A estrutura curricular dos Cursos de Química da Regional Catalão - UFG, modalidades Bacharelado e Licenciatura, exige o cumprimento de pelo menos 200 horas de atividades complementares para efeito de integralização curricular.

II - Entende-se por atividades complementares a participação em pesquisas, conferências, seminários, palestras, minicursos, congressos, debates e outras atividades científicas, artísticas e culturais.

III - As atividades complementares devem ser realizadas e comprovadas de acordo com o critério específico estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - As atividades representativas do ensino, pesquisa e extensão, que podem ser realizadas e comprovadas como Atividades Complementares, são as seguintes:

I - Participação em eventos científicos: congressos, simpósios, encontros, conferências, debates, fóruns e outras atividades científicas;

II - Participação em seminários e palestras de caráter científico;

III - Participação em oficinas, cursos, minicursos, workshop, de caráter científicos;

IV - Participação em projetos de Extensão, Iniciação Científica e de Pesquisa, na qualidade de aluno pesquisador, bolsista (PIBIC, PIVIC, PROLICEN,

PROBEC, PIBID ou outros) ou colaborador, realizados sob a orientação de docente, com ou sem apoio financeiro institucional, na Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão;

V - Apresentação de trabalhos na forma de pôster ou oral, em eventos: internacional, nacional, regional e local;

VI - Publicação de trabalhos em periódicos (indexados ou não indexados), anais de eventos internacional, nacional, regional e local;

VII - Participação em comissões organizadoras;

VIII - Participação na direção do Centro Acadêmico ou como representante discente em órgão colegiado da Regional Catalão - UFG;

IX - Exercício de monitoria, com ou sem apoio financeiro institucional, em disciplinas de graduação dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Química;

X - Cursos extracurriculares de língua estrangeira e informática;

XI - Participação em atividades de caráter artístico e cultural.

§ 1º - As atividades definidas nos incisos de I a XI estão com suas respectivas cargas horárias definidas e listadas em Tabela (Anexo A).

§ 2º - As atividades descritas nos incisos XI estão limitadas ao máximo de 10% da carga horária exigida para as Atividades Complementares.

§ 3º - Para validar as Atividades Complementares exercidas pelos alunos, é necessário que as mesmas tenham sido executadas após efetivação da matrícula do aluno ingressante no curso.

§ 4º - A comprovação da carga horária das Atividades Complementares é de responsabilidade do aluno, que deve documentá-las para posterior verificação junto à Coordenação do Curso.

Artigo 3 - A Coordenação do Curso deverá validar, computar e registrar a carga horária das Atividades Complementares, sendo reservada à Coordenação do Curso e/ou Conselho do Curso autonomia para a resolução de casos omissos.

Artigo 4 - No último período do curso, o aluno deverá registrar junto à Coordenação do Curso a sua participação nas atividades válidas.

Artigo 5 - O aluno deverá entregar a documentação referente às 200 horas de Atividades Complementares. Documentos entregues a mais serão desconsiderados pela Coordenação do Curso.

Artigo 6 - A Coordenação do Curso poderá exigir outros documentos do aluno interessado, se considerar insuficientes os documentos entregues.

Artigo 7 - O prazo para requerer o aproveitamento de carga horária das Atividades Complementares encerra-se sessenta (60) dias antes do final do semestre letivo referente ao último período do curso.

Artigo 8 - As Atividades Complementares deverão ser efetivadas gradativamente entre o 1º e último período do curso.

§ 1º - O aluno não poderá cursar a carga horária total das Atividades Complementares em apenas 1 (um) ou 2 (dois) períodos, tendo que distribuí-la no mínimo em 3 (três) períodos.

Artigo 9 - Fica instituída uma Tabela (Anexo A), para descrição detalhada das diversas atividades que deverão ser escolhidas e executadas pelos alunos, juntamente com as respectivas cargas horárias.

Artigo 10 - Fica instituída uma Tabela (Anexo B), para identificação das atividades e registro das respectivas horas, definidas neste Regimento, a ser arquivada na Coordenação do Curso.

Artigo 11 - Os alunos ingressantes por meio de transferência poderão receber tratamento específico, a ser definido pela Coordenação do Curso e/ou Conselho do Curso.

Artigo 12 - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso e/ou Conselho do Curso.

ANEXO A

Atividade	Carga Horária Prevista	Carga horária máxima permitida
<p>I - Participação em eventos científicos¹: congressos, simpósios, encontros, conferências, debates, fóruns e outras atividades científicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - áreas da química - áreas afins da química - outras áreas 	<p>100% da carga horária</p> <p>80% da carga horária</p> <p>20% da carga horária</p>	60 horas
<p>II - Participação em seminários e palestras de caráter científico²:</p> <ul style="list-style-type: none"> - áreas da química - áreas afins da química - outras áreas 	<p>2 h por assistir, 4 h por ministrar</p> <p>1 e ½ h por assistir, 3 h por ministrar</p> <p>1 h por assistir, 2 h por ministrar</p>	20 horas
<p>III - Participação em oficinas, cursos, minicursos, workshop, de caráter científicos^{1,2}:</p> <ul style="list-style-type: none"> - áreas da química - áreas afins da química - outras áreas 	<p>100% da carga horária</p> <p>80% da carga horária</p> <p>10% da carga horária</p>	80 horas
<p>IV - Atividades de Extensão, Iniciação Científica e de Pesquisa:</p> <p>- na qualidade de aluno pesquisador, bolsista (PIBIC, PIVIC, PROLICEN, PROBEC, PIBID) ou colaborador, realizados sob a orientação de docente, com ou sem apoio financeiro institucional, na Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão, devidamente comprovadas³;</p>	60 h por semestre, até dois semestres	120 horas
<p>V - Apresentação de trabalhos (pôster ou oral):</p> <ul style="list-style-type: none"> - evento internacional - evento nacional - evento regional e/ou local 	<p>30 h por trabalho</p> <p>25 h por trabalho</p> <p>20 h por trabalho</p>	80 horas
<p>VI - Publicação de trabalhos⁴:</p> <ul style="list-style-type: none"> - periódico indexado 	60 h por trabalho	80 horas

- periódico não indexado	20 h por trabalho	
- periódico de divulgação popular (jornais, revistas, etc)	5 h por trabalho	
- trabalho completo em anais de evento internacional/nacional	20 h por trabalho	
- resumo (estruturado ⁵ ou simples) em anais em evento internacional/nacional	8 h por trabalho	
- trabalho completo em anais de evento regional e/ou local	10 h por trabalho	
- resumo (estruturado ⁵ ou simples) em anais de evento regional e/ou local	4 h por trabalho	
VII - Participação em comissões organizadoras:		
- evento da área de química e áreas afins	30 h por evento	60 horas
- outras áreas	5 h por evento	
VII - Participação na direção do Centro Acadêmico ou como representante discente em órgão colegiado da Regional Catalão – UFG⁶	10 h por semestre	até dois semestres
IX - Exercício de monitoria, com ou sem apoio financeiro institucional		
- disciplinas de graduação dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Química.	30 h por semestre	até dois semestres
X - Cursos extracurriculares de língua estrangeira e informática	10 h por semestre	até dois semestres
XI - Participação em atividades de caráter artístico e cultural	4 h por evento	20 h

¹ Aos eventos que não especificam a carga horária no certificado devem ser computadas 4 (quatro) horas por dia do evento.

² Vinculados a Instituições de Ensino ou a Eventos Científicos.

³ Através de declaração do orientador ou responsável.

⁴ Deverão ser comprovados através da entrega da cópia do trabalho publicado no periódico ou nos anais do evento.

⁵ Resumo estruturado: que contém introdução, metodologia, resultados, discussão, conclusão etc, em tópicos separados.

⁶ Comprovado através de apresentação de ata de posse na entidade e declaração de participação.

ANEXO B

CONTROLE DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome:.....Matrícula:.....

Data de início do curso:/...../.....

Previsão de término do curso:/...../.....

Atividade	Carga horária comprovada	Total	Carga horária máxima contabilizada
I - Participação em eventos científicos:			
- áreas da química			
- áreas afins da química			
- outras áreas			
II - Participação em seminários e palestras de caráter científico:			
- áreas da química			
- áreas afins da química			
- outras áreas			
III - Participação em oficinas, cursos, minicursos, workshop, de caráter científicos			
- áreas da química			
- áreas afins da química			
- outras áreas			
IV - Atividades de Extensão, Iniciação Científica e de Pesquisa:			
V - Apresentação de trabalhos (pôster ou oral):			
- evento internacional			
- evento nacional			
- evento regional e/ou local			

VI - Publicação de trabalhos:			
- periódico indexado			
- periódico não indexado			
- periódico de divulgação popular (jornais, revistas, etc)			
- trabalho completo em anais de evento internacional/nacional			
- resumo (estruturado ⁶ ou simples) em anais em evento internacional/nacional			
- trabalho completo em anais de evento regional e/ou local			
- resumo (estruturado ⁶ ou simples) em anais de evento regional e/ou local			
VII - Participação em comissões organizadoras:			
- evento da área de química e áreas afins			
- outras áreas			
VIII - Participação na direção do Centro Acadêmico ou como representante discente em órgão colegiado da Regional Catalão – UFG			
IX - Exercício de monitoria, com ou sem apoio financeiro institucional			
X - Cursos extracurriculares de língua estrangeira e informática			
XI - Participação em atividades de caráter artístico e cultural			
CARGA HORÁRIA TOTAL CONTABILIZADA			

Resultado da avaliação:

() O aluno cumpriu as exigências constantes do Regulamento das Atividades Complementares.

() O aluno NÃO cumpriu as exigências constantes do Regulamento das Atividades Complementares.

Faltam horas para completar as exigências.

Coordenador do Curso de Química:

Catalão - GO/...../.....